



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

56p

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 678/2023 Cód. Verificador: 1K5CPVTH

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 25/04/2023 16:54
Previsão: 25/05/2023

Telefone Requerente	
Celular:	(46) 03525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de rescisão - Contrato nº 132.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia rescisão referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022, vinculado a Chamamento Público Nº 007/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 038/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

Ofício nº 030/2023

Marmeleiro - PR, 25 de abril de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar Rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022, vinculado ao Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022, Empresa **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40, tendo em vista **NÃO CONFORMIDADES** constatadas em relação ao solicitado em Edital de Licitação, as quais foram apontadas à referida empresa por meio de NOTIFICAÇÃO, porém, em nova pesquisa realizada ao site oficial do CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE < <https://cnes.datasus.gov.br/> > , constatou-se que a mesma não tomou providências a respeito, não realizando os devidos ajustes e correções (Requisitos para o recebimento do recurso voltado à Próteses Dentárias – conforme NOTA TÉCNICA expedida pelo Ministério da Saúde, conforme detalhamento a seguir:

No Item 02 da NOTIFICAÇÃO, foi apontado que, no Item 7.1.10, da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, consta que:

A Empresa deverá possuir, no mínimo, um profissional com CBO: 3224-10 – Protético Dentário, e/ou profissional com CBO: 2232 – Cirurgião Dentista (qualquer CBO dentro desta família). Ambos deverão apresentar: DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA reconhecido pelo MEC e/ou DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA reconhecido pelo MEC (conforme CBO do profissional), ambos com Cópia da Carteira Profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, carga horária ambulatorial SUS e devido cadastro junto ao SCNES.

Ressaltando-se que, todo profissional atuante pela empresa deverá estar devidamente cadastrado no SCNES do Estabelecimento (observar a ficha “profissional estabelecimento” em anexo, impressa da pesquisa pública do site), constando todos os dados pertinentes, bem como deverá ser apresentado ao setor de Licitações do município de Marmeleiro, além da documentação pessoal e comprovação de formação, vínculo entre profissional e empresa, porém, nem todos os profissionais indicados ao Departamento de Saúde para execução do serviço, constam no SCNES e nem apresentaram documentação e vínculo à Licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

OBS: O Profissional MARCIO KENJI ONO, CPF 635.656.849-68, CRO-PR 9668, encaminhado pela empresa Novo Horizonte, não consta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da referida empresa, conforme pode ser observado a seguir, nem mesmo foi registrado junto ao setor de Licitações para inclusão no processo/contrato (mediante ANEXO V, requisitado no Edital):

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/icha/profissionais-ativos/4100409405679>

Módulos

- Básico
- Conjunto
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Telessaúde
- Org. Barrafas

Dados Estabelecimento

CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
9405879	26.994.522/0001-40	NOVO HORIZONTE PROTESES
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica(Grupo)
POLICLINICA	MUNICIPAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora	Nome da Mantenedora	

Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
28/01/2018	19/04/2023	23/04/2023

Profissionais

Nome	CNS	CBO	Descrição
DANIEL BRAGA	706306725332774	322410	PROTETICO DENTARIO
CLEVERSON GOMES	700102982919919	223208	CIRURGIAD DENTISTA CLINICO GERAL
AUGUSTO BELLINI FILHO	705009461625354	223208	CIRURGIAD DENTISTA CLINICO GERAL

Total de profissionais cadastrados: 3

Por fim, no Item 03, destacou-se a necessidade de cumprimento de todas as cláusulas contratuais, no entanto, de forma recorrente, a empresa realiza cancelamento de agenda, sem tempo hábil para que o Departamento comunique aos pacientes como, por exemplo, aviso no período da noite, anterior à data marcada para o atendimento, ou no mesmo dia o qual deveria ocorrer o atendimento, fazendo com que a falta do profissional/empresa contratado, gere transtorno tanto aos pacientes os quais deslocaram-se para unidade da saúde e não obtiveram seu atendimento, bem como a toda equipe interna a qual organizou-se e preparou espaço físico para execução do trabalho em questão. Também vale ressaltar a “inconveniência” por parte da empresa, cujo prestador torna-se invasivo à privacidade dos profissionais deste Departamento, mandando mensagens de WhatsApp, insistentemente, nos contatos particulares, fora do período de expediente (incluindo altas horas da noite, não respeitando o período de descanso dos profissionais), além de finais de semana e feriados, sem necessidade, cujos assuntos poderiam aguardar pelo horário oportuno para contato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

Marmeleiro - PR, 09 de fevereiro de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: NOVO HORIZONTE PROTESES, CNPJ 26.994.522/0001-40

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, após conferência cadastral junto ao CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE < <https://cnes.datasus.gov.br/> >, informar não conformidades constatadas em relação ao firmado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 (Inexigibilidade nº 038/2022) e especificado no Edital do Chamamento Público Nº 007/2022, conforme segue:

1. Na CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 7.1.1.1, consta que “Segundo Nota Técnica e Passo a Passo expedido pelo Ministério da Saúde, Quanto ao Cadastro junto ao SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), a empresa deverá ser cadastrada da seguinte forma”:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**: 39 – Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), **subtipo**: 03 – Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 – Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado**, deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 – Laboratório Regional de Prótese Dentária.

No entanto, ao acessar a Ficha de Identificação do Estabelecimento, na pesquisa pública do site do CNES (cópia em anexo), é possível observar que a empresa NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME está classificada com “Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA”, e não consta “Subtipo”, assim, não atendendo ao item 7.1.1.1 do Contrato.

2. No Item 7.1.10, desta mesma cláusula, consta que:

A Empresa deverá possuir, no mínimo, um profissional com CBO: 3224-10 – Protético Dentário, e/ou profissional com CBO: 2232 – Cirurgião Dentista (qualquer CBO dentro desta família). Ambos deverão apresentar: DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA reconhecido pelo MEC e/ou DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA reconhecido pelo MEC (conforme CBO do profissional), ambos com Cópia da Carteira Profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, carga horária ambulatorial SUS e devido cadastro junto ao SCNES.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

Ressaltando-se que, todo profissional atuante pela empresa deverá estar devidamente cadastrado no SCNES do Estabelecimento (observar a ficha “profissional estabelecimento” em anexo, impressa da pesquisa pública do site), constando todos os dados pertinentes, bem como deverá ser apresentado ao setor de Licitações do município de Marmeleiro, além da documentação pessoal e comprovação de formação, vínculo entre profissional e empresa, porém, nem todos os profissionais indicados ao Departamento de Saúde para execução do serviço, constam no SCNES e nem apresentaram documentação e vínculo à Licitação.

3. Destaca-se que, todas as cláusulas contratuais, inclusive produtos (próteses) a serem entregues, deverão atender ao Edital e Contrato em sua totalidade, portanto, no caso de serem constatadas outras não conformidades, a empresa será notificada/responsabilizada pelo não cumprimento.

Por todo exposto, solicitamos devidas providências, **ainda neste mês de fevereiro/2023**, a fim de atender a todas as especificações, para que possam prosseguir com a prestação dos serviços.

Sem mais para o momento, apresento protesto de estima e consideração, ficando no aguardo.

Atenciosamente,

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/02/2023

CNES: 9405879 Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES CNPJ: 26.994.522/0001-40
Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MARIA MADALENA Número: 55 Complemento: --
Bairro: CACHOEIRA Município: 410040 - ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
CEP: 83504-450 Telefone: 32231353 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 2
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: AUGUSTO BELLINI FILHO
Cadastrado em: 28/01/2018 Atualização na base local: 27/04/2022 Última atualização Nacional: 31/01/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Listagem de Profissionais

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 09/02/2023

CNES: 9405879 Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES CNPJ Próprio: 26.994.522/0001-40
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastrado em: 28/01/2018 Data da última atual. base local: 27/04/2022 Data da última atual. base nacional: 31/01/2023

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
AUGUSTO BELLINI FILHO	705000461625354	223208 - CIRURGIO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
CLEVERSON GOMES	700102982919919	223208 - CIRURGIO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
DANIEL BRAGA	706306726332774	322410 - PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Total de profissionais

3

Fwd: NOTIFICAÇÃO - DEP SAÚDE MARMELEIRO

De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 25-04-2023 14:13

NOTIFICAÇÃO - Novo Horizonte Próteses.pdf (~1,7 MB)

Remover todos os anexos

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

Assunto:NOTIFICAÇÃO - DEP SAÚDE MARMELEIRO

Data: 09-02-2023 15:27

De: "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br></saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: edilainececon@yahoo.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo NOTIFICAÇÃO referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 (Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022), para devidas providências e parecer ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR.

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 19 de maio de 2023.

Processo Administrativo n.º 215/2022
Inexigibilidade 038/2022

Parecer n.º 186/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre manifestação acerca do pedido de rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 132/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.

De acordo com informações trazidas, datada de 25 de abril de 2023, apresentadas no Ofício n.º 030/2023 a empresa NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI, vem descumprindo itens previstos no contrato, sendo notificada para regularização, porém não tomou as devidas providências. Cita o descumprimento da exigência prevista no item 7.1.10 do contrato, não apresentando a empresa o profissional cadastrado no SCNES, bem como, de forma recorrente, a empresa cancela agendamentos sem aviso prévio, gerando transtornos aos pacientes, bem como à Administração.

II – Fundamentação

Conforme consta das cláusulas e condições previstas no Chamamento Público n.º 007/2022, bem como no Contrato Administrativo n.º 132/2022, a Contratada está obrigada a prestar os serviços solicitados pelos cirurgiões dentistas do Departamento de Saúde do Município com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades, nos moldes determinados pelo Edital, devendo, conforme disposto no item 7.1.1 do contrato, possuir cadastro ativo junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e respectivos Conselhos para realização dos atendimentos, bem como Licença Sanitária; atender às solicitações do Departamento Municipal de Saúde, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cuja disposição se encontra no item 7.1.2; cumprir as determinações da rotina estabelecida, sendo que os prazos máximos de entrega entre uma fase e outra é de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 7.1.3, entre outras obrigações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 11:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://atenda.net/645767db90948





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Pelo que se extrai das informações trazidas pelo responsável pelo Departamento de Saúde, verifica-se que a empresa vem descumprindo cláusulas do contrato administrativo n.º 132/2022, sendo notificada para regularizar a situação, porém se mantendo inerte.

Neste contexto, resta claro a inadimplência ao cumprimento das obrigações pactuadas, caracterizando sua inexecução, o que enseja a rescisão unilateral por parte da Administração Pública, por infringência ao art. 77 e aos incisos I a IV do art. 78, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como das disposições previstas no contrato:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

No caso em tela, considerando as informações trazidas, se observa que a Contratada descumpriu as condições para a manutenção do contrato, fato este que legitima a administração do município de Marmeleiro a proceder a rescisão contratual unilateral, cuja previsão se encontra no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Assim, entendo que os elementos constantes são suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, com fundamento nas cláusulas do contrato, bem como nos art. 77, 78, inciso I a IV e 79, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/93, entendo, ainda, que os atos praticados pela empresa A. Barreto Almeida –ME constituíram infrações, gerando danos para o serviço público de saúde do Município, atentando, tais atos, contra o interesse público municipal, o que enseja, além da rescisão unilateral do contrato Administrativo por parte da Administração Pública, a aplicação





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

das sanções cabíveis, estabelecidas na Cláusula do Contrato Administrativo n.º 132/2022, bem como nos incisos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Nos termos do art. 78, parágrafo único e art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93, a Administração deverá formalmente motivar nos autos os motivos que ensejam a rescisão e intimar a empresa para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. Após a decisão do ato, ou na hipótese de não interposição da manifestação da empresa no prazo legal poderá ser efetivada a rescisão e aplicar as sanções previstas nas normas legais.

III- Conclusão

Neste diapasão, ante as considerações acima, caracterizada a inexecução contratual, entendo que a rescisão é medida que se impõe, nos termos deste opinativo, sem olvidar de assegurar o contraditório e a ampla defesa, intimando a empresa para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação do ato e após a decisão se efetivar a rescisão, bem como aplicar as sanções previstas.

É o parecer.

 Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 11:39 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://e-ctenda.net/ps46787dlb90948>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

Memorando nº 040/2023

Marmeleiro - PR, 31 de maio de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

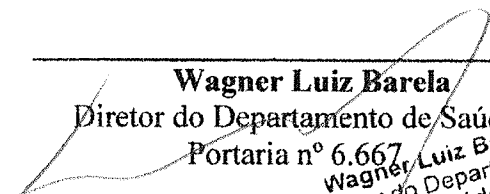
Mediante Parecer nº 186/2023 – PG, expedida em 19 de maio de 2023, o Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste informar que, no dia 30 de maio de 2023, foi encaminhado “Notificação Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022” à empresa **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40, ao e-mail edilainececon@yahoo.com.br (constante em contrato), comunicando pedido de Rescisão Contratual com devida motivação para tal feito, possibilitando defesa no prazo de cinco dias, conforme parecer Jurídico. Na mesma data do envio da Notificação, a referida empresa retornou parecer **FAVORÁVEL** para Rescisão solicitada, conforme resposta em anexo.

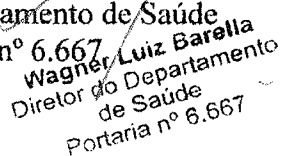
Por todo exposto, e detalhamento constante no Processo Administrativo nº 215/2022, solicito Proceder com a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 (Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022)**.

Para fins de registro, informo ainda que todas as informações referentes a prestação do serviço, foram devidamente fornecidas verbalmente e formalmente, bem como, todo detalhamento também está disponível no Edital de Licitação e Contrato então firmado.

Sem mais para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



Wagner Luiz Barela
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667


Re: NOTIFICAÇÃO - NOVO HORIZONTE PRÓTESES

De Edilaine Ceccon <edilainececcon@yahoo.com.br>
Para <saude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-05-2023 22:05

 NOTIFICAÇÃO - Novo Horizonte Próteses 30-05-2023.pdf (~1,4 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Me perdoe mas para mim tudo e desculpa para não nos chamar para o que nos e de direito. Vocês não se comunicam de maneira clara (diz inconveniente de horário mas ou bloquear ou nunca responde wat), louve se Dr Rude o único que teve a sensibilidade e respeito de incidir num diálogo. Aceito a rescisão desde que seja de teor amigável e sem ônus, assim sendo pode mandar que assino.

Enviado do meu iPhone

Em 30 de mai. de 2023, à(s) 14:59, saude@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Encaminho em anexo NOTIFICAÇÃO à Empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
(46)3525-1677 ou (46)3525-2848



Voltar

Pré-visualização de me

NOTIFICAÇÃO - NOVO HORIZONTE PRÓTESES

Para edilainececon@yahoo.com.br em 30-05-2023 14:59 Detalhes  Texto simples NOTIFICAÇÃO - Novo Horizonte Próteses 30-05-2023.pdf (~1,4 MB) ▾[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminho em anexo NOTIFICAÇÃO à Empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde

(46)3525-1677 ou (46)3525-2848



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro-PR, 30 de maio de 2023.

Assunto: Notificação Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022

Chamamento Público nº 007/2022 – Inexigibilidade nº 038/2022

(Processo Administrativo nº 215/2022)

Prezado(a) Senhor(a)

Considerando que a contratação ocorre com obrigações de fiel cumprimento às disposições edilícias (Chamamento Público nº 007/2022) nos termos da Lei 8.666/93;

Considerando NÃO CONFORMIDADES constatadas em relação ao solicitado em Edital de Licitação, as quais foram apontadas à referida empresa por meio de NOTIFICAÇÃO, encaminhada no dia 09 de fevereiro de 2023, para o e-mail: edilainececon@yahoo.com.br (constante em contrato), além de orientações verbais, em nova pesquisa realizada ao site oficial do CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE < <https://cnes.datasus.gov.br/> > , e documentação anexada ao processo licitatório do município, constatou-se que a mesma não tomou providências a respeito dos apontamentos apresentados a seguir:

No Item 02 da NOTIFICAÇÃO, foi apontado que, no Item 7.1.10, da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, consta que:

A Empresa deverá possuir, no mínimo, um profissional com CBO: 3224-10 – Protético Dentário, **e/ou** profissional com CBO: 2232 – Cirurgião Dentista (qualquer CBO dentro desta família). Ambos deverão apresentar: DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA reconhecido pelo MEC **e/ou** DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA reconhecido pelo MEC (conforme CBO do profissional), ambos com Cópia da Carteira Profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, carga horária ambulatorial SUS e devido cadastro junto ao SCNES.

Frisa-se que, todo profissional atuante pela empresa deverá estar devidamente cadastrado no SCNES do Estabelecimento, constando todos os dados pertinentes. Da mesma forma, a empresa deve apresentar ao setor de Licitações do município de Marmeleiro, documentação pessoal e comprovação de formação do profissional



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

atuante, vínculo entre profissional e empresa, as quais seguem complementando o preenchimento do "Anexo V" do Edital de Licitação, porém, é possível observar que o Profissional Dentista MARCIO KENJI ONO, CPF 635.656.849-68, CRO-PR 9668, bem como o Protético que o acompanhou na primeira data de atendimento, AILTON BLAZIUS BECKER, CRO-PR/ TPD N° 369, encaminhados pela empresa Novo Horizonte, não constam no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da referida empresa, conforme imagem do site a seguir, nem mesmo foram registrados junto ao setor de Licitações para inclusão no processo/contrato (mediante ANEXO V e demais documentos requisitados no Edital):

720

<https://nec.datasus.gov.br/paises/estabelecimentos/aba.php?acao=abrir&id=4160409405579>

Módulos Competência: **Atual**

- Básico
- Conjunto
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Teleatendimento
- Outros Parâmetros

Dados Estabelecimento

CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
9405679	26.994.622/0001-40	NOVO HORIZONTE PROTESES
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica(Grupo)
POCLINICA	MUNICIPAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora	Nome da Mantenedora	
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
28/01/2018	19/04/2023	23/04/2023

Profissionais

Nome	CNS	CBO	Descrição
DANIEL BRAGA	70630672532774	322410	PROTETICO DENTARIO
CLEVERSON GOMES	790162562919919	223208	CIRURGAO DENTISTA CLINICO GERAL
AUGUSTO BELLINI FILHO	703009461629354	223208	CIRURGAO DENTISTA CLINICO GERAL

Total de profissionais cadastrados: 3

Por fim, no Item 03, destacou-se a necessidade de cumprimento de todas as cláusulas contratuais, no entanto, de forma recorrente, a empresa realiza cancelamento de agenda, sem tempo hábil para que o Departamento comunique aos pacientes como, por exemplo, aviso no período da noite, anterior à data marcada para o atendimento, ou no mesmo dia o qual deveria ocorrer o atendimento, fazendo com que a falta do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

profissional/empresa contratado, gere transtorno tanto aos pacientes, os quais deslocaram-se para unidade da saúde e não obtiveram seu atendimento, bem como a toda equipe interna a qual organizou-se e preparou espaço físico para execução do trabalho em questão. Também vale ressaltar a "inconveniência" por parte da empresa, cujo prestador torna-se invasivo à privacidade dos profissionais deste Departamento, mandando mensagens de WhatsApp, insistentemente, nos contatos particulares, fora do período de expediente (incluindo altas horas da noite, não respeitando o período de descanso dos profissionais), com assuntos os quais poderiam aguardar pelo horário oportuno para contato.

Por todo exposto, considerando descumprimentos das condições contratadas e considerando que a Administração Municipal atua no interesse público de toda coletividade com base em princípios constitucionais.

Fica **NOTIFICADA** a empresa **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40, com sede na Rua Maria Madalena, nº 55, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83504-450, doravante denominada **CONTRATADA**, dos procedimentos para a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a "**contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais [...].**"

A referida Notificação, além do descumprimento das disposições contratuais, tem também como fundamentos a previsão das sanções insculpidas no Art. 77 e 78, I, da Lei nº. 8.666/93 que prevê:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Diante do exposto, não restou alternativa à municipalidade, notificar a Contratada ante os descumprimentos.



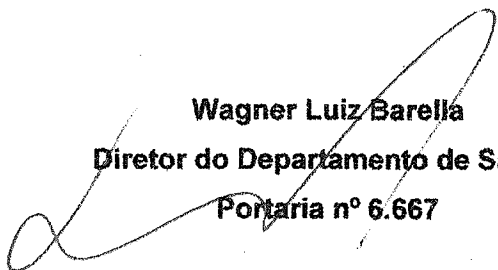
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74P

Destarte, com fulcro no contrato administrativo celebrado, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal, mediante a instauração de processo administrativo licitatório, garantindo a notificada ampla defesa e o devido contraditório.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667



Voltar

Pré-visualização de mensagem

Re: NOTIFICAÇÃO - NOVO HORIZONTE PRÓTESESDe [Edilaine Ceccon <edilainececcon@yahoo.com.br>](mailto:Edilaine_Ceccon_sedilainececcon@yahoo.com.br) em 30-05-2023 22:05

Detalhes

NOTIFICAÇÃO - Novo Horizonte Próteses 30-05-2023.pdf (~1,4 MB) ▾

Remover todos os anexos

Me perdoe mas para mim tudo e desculpa para não nos chamar para o que nos e de direito.Vocês não se comunicam de maneira clara(diz inc e respeito de incidir num diálogo. Aceito a rescisão desde que seja de teor amigável e sem ônus,assim sendo pode mandar que assino.

Enviado do meu iPhone

Em 30 de mai. de 2023, à(s) 14:59, saude@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Encaminho em anexo NOTIFICAÇÃO à Empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
(46)3525-1677 ou (46)3525-2848



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as informações contidas no presente processo eletrônico sob nº 678/2023, pelo qual solicita o Diretor do Departamento de Saúde a rescisão do contrato administrativo nº 132/2022, sob alegação de que a contratada estaria descumprido cláusula obrigacional. A contratada foi devidamente notificada a manifestar-se, declarando-se favorável a rescisão solicitando a não aplicabilidade de sanção.

Pelo que podemos observar pelos documentos em anexo, não é possível apurar neste momento, qualquer ato que possa ter sido praticado de forma culposos ou dolosa pela contratada. Aliás, vale dizer que pela manifestação apresentada pela contratada, ao menos em sede de cognição sumária, parece ter haver elementos suficientes a fim de responsabilizar a mesma por atos que possam caracterizar a sanção.

Pelas razões acima,

RESOLVE:

Manifestar-se e determinar a rescisão do contrato nº 132/2022, sem aplicação de penalidade sancionatório a empresa contratada NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.994.522/0001-40, por entender não haver elementos no presente processo que possam indicar infringência ao art. 77 e aos incisos I a IV do art. 78, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Ademais, conforme memorando nº 040/2023, anexado ao presente processo, manifestou-se o Diretor do Departamento de Saúde, pela rescisão amigável do contrato.

Desta forma, determino a rescisão amigável do contrato administrativo nº 132/2022, solicitando ao Setor de Licitações, sejam tomadas as devida providências para formalização dos atos necessários.

Marmeleiro, PR, 02 de junho de 2023

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77p

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 (Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40, com sede na Rua Maria Madalena, nº 55, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83504-450, Telefone (41) 3027-8142 / 3027-8142, e-mail: edilainececon@yahoo.com.br, representada por sua administradora, Sra. Edilaine Cecon da Silva, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 8.699.650-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.239.719-03, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, celebrado em 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 186/2023 - PG, tendo em vista o Ofício nº 030/2023, protocolado sob nº 678/2023 e o Memorando nº 040/2023 do Departamento de Saúde, e a manifestação da CONTRATADA datado em 30 de maio de 2023, conforme documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 07 de junho de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2023.06.07 13:56:15
-03'00'

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

NOVO HORIZONTE

PRÓTESE EIRELI ME

Assinado de forma digital por NOVO
HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME
Dados: 2023.06.12 12:56:36 -03'00'

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Edilaine Cecon da Silva

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022
(Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de junho de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:5247 PILATI:52470423953
0423953 Dados: 2023.06.07
13:57:01 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1496- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019 (Pregão Presencial Nº 040/2019 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor unitário do cm/coluna de R\$ 16,13 (dezesesseis reais e treze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (02/06/2023), ou seja, até 01 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 (Chamamento Público Nº 007/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 038/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021 (Inexigibilidade Nº 009/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual referente ao item 04 com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,8343%), passando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.153,37 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 49.840,44 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/06/2023), ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 02 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 014, de 05 de junho de 2023. RESOLVE: Art. 1º - designar comissão de avaliação para apresentação das especificações mínimas durante a prova técnica e emitir parecer do objeto do Pregão Eletrônico 047/2023 de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 018, de 07 de junho de 2023. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIS e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Coronel Vívda, para o ano letivo de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/07/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para atender a frota do Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 03 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2023. Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Festas Juninas das Escolas e CMEIS do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 59/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresário Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
155/2023	ALDENI DE CÉSARIO & CIA LTDA	01.073.331/0001-70	12.156,22
156/2023	IARA MARIA BASEGGINI LTDA	10.809.816/0001-03	9.508,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 07/06/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 66/2023 - Pregão Nº 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº: 46.135.499/0001-45
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um caminhão cisterna - irrigação - basculante - conforme Convênio nº 927/10/2022 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R\$ 574.000,00 (seiscientos e setenta e quatro mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/06/2024
Prazo de vigência	até 11/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/06/2023

EXTRATO D DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2023; OBJETO: Contratação da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, situada na Rodovia Br-277, S/N, Bairro Santos Dumont, Km 599.5 CEP 85804-600, Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 29.644.666/0002-45, para fornecer peças originais da JOHN DEERE para revisão de 1000 horas da retroescavadeira 310L em período de garantia pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Município de São Jorge D'Oeste/PR. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 2.850,43 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). RECONHECIMENTO: 06/06/2023, por Wilson Antunes, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 06/06/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - Processo nº 131/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos que compõe benefício auxílio natalidade e cobertores para distribuição a população em situação de vulnerabilidade social fornecido pela Secretaria de Assistência Social conforme necessidade mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - NAIZ & SILVA LTDA CNPJ nº 28.636.965/0001-94. Item 1 R\$ 20,44.
2 - FAROL IND E COM LTDA CNPJ nº 49.441.824/0001-96. Item 2 R\$ 24,50, Item 3 R\$ 50,99, Item 5 R\$ 12,00.
3 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ nº 05.621.193/0001-11. Item 4 R\$ 13,40, Item 6 R\$ 10, Item 7 R\$ 10,00, Item 8 R\$ 10,00, Item 9 R\$ 12,00, Item 11 R\$ 3,50, Item 12 R\$ 14,10, Item 13 R\$ 14,10, Item 14 R\$ 14,10, Item 16 R\$ 12,00, Item 17 R\$ 13,00, Item 18 R\$ 18,20.
4 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 15 R\$ 6,36.
5 - M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 44.651.148/0001-61. Item 10 R\$ 29,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 88.722,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 12 de Junho de 2023.	
Diogo de Oliveira	
Pregoeiro	
Portaria nº 2882/2022	
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO	
Termo aditivo:	1º TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 135/2022, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 17/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 15.267.737/0001-42
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o Contrato nº 135/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O CRAS NA RUA DAS AMÉRICAS ESQUINA COM AVENIDA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Data assinatura	12/06/2023

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 031/2023 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba - PR. A empresa habilitada é:
A empresa POSTO CANAL BATEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.913.818/0001-59, vencedora nos itens 01 e 02, com o respectivo desconto de 0,15%, com valor estimado de gasto de R\$ R\$ 167.591,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais).

Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 033/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção/conserto de equipamentos da Marca Sítih, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:

A empresa I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.803.054/0001-10, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 282.446,18 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezcentos centavos).

Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 042/2023 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Melhoramento Genético (PMG), atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento. A empresa habilitada é:
A empresa NITROSEBEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 046/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de um veículo (mini van) novo (zero quilômetro), para o Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 186.990,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019

(Pregão Presencial Nº 040/2019 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor unitário do cm/cóluna de R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (02/06/2023), ou seja, até 01 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

(Chamamento Público Nº 007/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 038/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021

(Inexigibilidade Nº 009/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual referente ao item 04 com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,8343%), passando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.153,37 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 49.840,44 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/06/2023), ou seja, até 05 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 02 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE ATA Nº 77/2023

OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORTUITO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL E SUPLENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
CONTRATADO:		MARCELO SOARES DE SAUDE LTDA					
Item	Unid	Descrição	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor Unit	Total
1	1	FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML	MARCELO SOARES DE SAUDE LTDA	13.0A	1.000,00	21,45	21.450,00
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							
FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML							

VIGÊNCIA: 12/06/2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, segunda-feira, 12 de junho de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE ATA Nº 78/2023

OBJETO:		SUPLENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
CONTRATADO:		NUTRICION CONJUNCLAL LTDA					
Lot	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Unit	Total
1	1	FORMULA INFANTIL 13 CALORIAS POR ML 100% Aminoácidos LÍQUIDOS, Hidrolizado de OVA, ARA e TCM. Indicado para bebês com necessidades dietéticas específicas. USO ORAL NÃO SERÃO ACEITAS FORMULAS GRÁTULAS	FORMULA CONJUNCLAL	SOUCREDO (E.P.) DIPORTUNOCHINA	150,00	UA 148151	22.426,50
MUNICÍPIO:		120420214					
FONE:		Comarca de São do Limite - PE					

VIGÊNCIA: 12/06/2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, terça-feira, 13 de junho de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE